

DECRETO Nº 18/2012

DECLARA BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, PARA FINS DE TOMBAMENTO DEFINITIVO, A IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CONHECIDA COMO “IGREJA MATRIZ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 110, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e a vista do Processo nº 2 2006/06828-4,

DECRETA

Art. 1º Declara bem integrante do patrimônio histórico-cultural do Município, para fins de tombamento definitivo, nos termos da Lei nº 2.997/95, a edificação em alvenaria, a qual está situada a Igreja Nossa Senhora da Conceição, conhecida como “Igreja Matriz”, localizada na Rua Uruguai, nº 1.717, cujo imóvel esta registrado na matrícula de nº 81786, do Ofício de Imóveis de Passo Fundo.

Parágrafo único. As características arquitetônicas, volumetrias e fachadas, bem como sua integridade externa e interna, da edificação acima descrita, devem ser preservadas, observando o seu aspecto original e a Lei nº 2.997/95.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 23 de janeiro de 2012.

RENE LUIZ CECCONELLO
Vice-Prefeito no exerc. do cargo de
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MAGRO
Secretário de Administração

Dec-18-12-tomb-matriz
Efm/03
Min.-SEPLAN